DECRETO MUNICIPAL N° 153, DE 05 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO BAIRRO NOVA PRADÓPOLIS II

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o inciso XXV do Artigo71 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade de dar denominação a novos logradouros e equipamentos públicos municipais;

CONSIDERANDO, que a escolha dos nomes deu-se em razão de se tratarem de pessoas falecidas, com raízes históricas na comunidade pradopolense, inclusive idoneidade e notória atuação em prol da comunidade,

DECRETA:

Artigo 1°. Fica denominada Avenida "JOSÉ DOS SANTOS MARTINS", a Avenida 01, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 2°. Fica denominada Rua "VICTOR GINO PUPULIM" a Rua 01, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 3°. Fica denominada Rua "ARTHUR FONZAR", a Rua 02, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 4°. Fica denominada Rua "LUZIA SANTANA DA SILVA" a Rua 03, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 5°. Fica denominada Rua "JOAQUIM HEITOR CAYRES" a Rua 04, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 6°. Fica denominada Rua "ADRIANA FABRIS BARBETI" a Rua 05, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 7°. A Rua 06 localizada no Bairro Nova Pradópolis II, fica com a mesma denominação de Rua "JOSÉ JOÃO DAVID SOBRINHO", por se tratar de prolongamento de via.

Artigo 8°. Fica denominada Rua "MANOEL FERNANDES SARDÃO" a Rua 07, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 9°. Fica denominada Rua "EGYDIO TUCCI" a Rua 08, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 10. Fica denominada Rua "ANTONIO HORÁCIO MEDEIROS DA SILVA" a Rua 09, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 11. A Rua 10 localizada no Bairro Nova Pradópolis II, fica com a mesma denominação de Rua "PAULO DA SILVA", por se tratar de prolongamento de via.

Artigo 12. Fica denominada Rua "OSWALDO DE OLIVEIRA CAMPOS" a Rua 11, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 13. Fica denominada Rua "GUILHERME CARNIEL" a Rua 12, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 14. Fica denominada Rua ALEXANDRE MIGUEL THOMAZ" a Rua 13, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 15. Fica denominada Rua "LUIZA PIZARRO ALVES" a Rua 14, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 16. A Rua 15 localizada no Bairro Nova Pradópolis II, fica com a mesma denominação de Rua "ANTONIO BITTELA", por se tratar de prolongamento de via.

Artigo 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 05 de abril de 2018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 286 – Ano 2018 | Sexta-feira, 06 de abril de 2018 | Prefeitura Municipal Pradópolis

✓ Todos os cursos informados deverão ser comprovados por meio de cópias de certificados ou declarações;

✓ O tempo de serviço informado deverá ser comprovado por meio de declaração ou carteira de trabalho.

✓ Os critérios de desempate serão: maior idade, maior tempo de experiência em docência por tempo de atuação; maior participação do tempo de voluntariado nos programas Mais Educação nas oficinas de acompanhamento pedagógico, respectivamente.

Pradópolis, 06 de Abril de 2018.

REGINA PAULA ATIQUE FERRAZ

Diretora do Departamento Municipal de Educação

DECRETO MUNICIPAL Nº 153, DE 05 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO BAIRRO NOVA PRADÓPOLIS II

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o inciso XXV do Artigo71 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade de dar denominação a novos logradouros e equipamentos públicos municipais;

CONSIDERANDO, que a escolha dos nomes deu-se em razão de se tratarem de pessoas falecidas, com raízes históricas na comunidade pradopolense, inclusive idoneidade e notória atuação em prol da comunidade,

DECRETA:

Artigo 1°. Fica denominada Avenida "JOSÉ DOS SANTOS MARTINS", a Avenida 01, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 2°. Fica denominada Rua "VICTOR GINO PUPULIM" a Rua 01, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 3°. Fica denominada Rua "ARTHUR FONZAR", a Rua 02, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 4°. Fica denominada Rua "LUZIA SANTANA DA SILVA" a Rua 03, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 5°. Fica denominada Rua "JOAQUIM HEITOR CAYRES" a Rua 04, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 6°. Fica denominada Rua "ADRIANA FABRIS BARBETI" a Rua 05, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 7°. A Rua 06 localizada no Bairro Nova Pradópolis II, fica com a mesma denominação de Rua "JOSÉ JOÃO DAVID SOBRINHO", por se tratar de prolongamento de via.

Artigo 8°. Fica denominada Rua "MANOEL FERNANDES SARDÃO" a Rua 07, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 9°. Fica denominada Rua "EGYDIO TUCCI" a Rua 08, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 286 – Ano 2018 | Sexta-feira, 06 de abril de 2018 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Artigo 10. Fica denominada Rua "ANTONIO HORÁCIO MEDEIROS DA SILVA" a Rua 09, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 11. A Rua 10 localizada no Bairro Nova Pradópolis II, fica com a mesma denominação de Rua "PAULO DA SILVA", por se tratar de prolongamento de via.

Artigo 12. Fica denominada Rua "OSWALDO DE OLIVEIRA CAMPOS" a Rua 11, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 13. Fica denominada Rua "GUILHERME CARNIEL" a Rua 12, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 14. Fica denominada Rua ALEXANDRE MIGUEL THOMAZ" a Rua 13, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 15. Fica denominada Rua "LUIZA PIZARRO ALVES" a Rua 14, localizada no Bairro Nova Pradópolis II.

Artigo 16. A Rua 15 localizada no Bairro Nova Pradópolis II, fica com a mesma denominação de Rua "ANTONIO BITTELA", por se tratar de prolongamento de via.

Artigo 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 05 de abril de 2018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS - SP
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pradópolis - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8.666/1993, torna público para conhecimento dos interessados, que, HOMOLOGA o procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 01/2017, com abertura no dia 19/12/2017, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA, CONSTRUÇÃO DE CRECHE JARDIM PAULISTA, adjudicando para a empresa CONSRAP CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA EPP, com o valor global de R$ 1.764.051,02 (Hum Milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e um reais e dois centavos).

Pradópolis, 28 de Março de 2018.

Silvio Martins
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Concorrência Pública nº 01/2017
Contrato: 35/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS.
Contratada: CONSRAP CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA EPP.
Data da Assinatura: 28 de Março de 2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA, CONSTRUÇÃO DE CRECHE JARDIM PAULISTA.
VALOR: R$ 1.764.051,02 (Hum Milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e um reais e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
Pradópolis, 28 de Março de 2018.

Silvio Martins
Prefeito Municipal

RUA TIRADENTES, 956 – CENTRO – PRADOPOLIS – SP – CEP 14.850-000.
FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-99
EMAIL: gabinete@pradopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS - SP
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pradópolis - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8.666/1993, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA o procedimento

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br